



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Dir. Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

CRESCER E PROGREDIR

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.635

BELÉM — SABADO, 11 DE SETEMBRO DE 1965

PORTARIA N. 150 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, e,

Considerando a necessidade de manter sempre atualizado o cadastro individual dos servidores públicos civis do Estado

RESOLVE:

Determinar aos funcionários públicos civis do Estado que, todas as vezes que mudarem de domicílio e residência, comuniquem ao Departamento do Serviço Público (DSP), no prazo de dez (10) dias, o seu novo endereço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 11.258 — Dia 11/9/65).

PORTARIA N. 151 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 8452-65 J-7-DP.

RESOLVE:

Pôr à disposição do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), sem prejuízo de seus vencimentos, os funcionários abaixo discriminados:

Ivone Vieira da Costa — ocupante do cargo de Professor, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Matilde Oliveira Madeira — ocupante do cargo de Orientadora de Ensino da Capital, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Maria Lêda Ribeiro Barros — ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 11.259 — Dia 11/9/65).

PORTARIA N. 152 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Presídio São José, até 31 de dezembro de 1965, Boaventura Bispo Ribeiro, extranumerário diarista do Hospital "Juliano Moreira", da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 11.250 — Dia 11/9/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO LE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Ferreira da Silva, Sinaleiro de 1ª. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de agosto a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.138 — Dia 11-9-65)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Otacilio de Souza Barata, Guarda Civil de 2ª. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 180 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 16 de julho do corrente ano a 11 de janeiro de 1966.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Associação, Administração e Oficinas.

Rua Almirante Bártolo 149 — Fone. 8900

Diretor Geral — **Dr. RAYMUNDO DE SENA VAUGHAN**
Vice-Diretor — **MOACIR CASTRO DRAGO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	CR\$	PUBLICIDADES	CR\$
Assinatura mensal	4.000	Uma Página de Continuidade, uma vez	35.000
Assinatura trimestral	12.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
Assinatura semestral	24.000	O centímetro por coluna, pelo valor timento.	
Assinatura anual	48.000	Por mais de cinco (5) de	300

As repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até as onze e trinta (11,30) horas, exceto aos dias em que o original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre assinadas por quem de direito, as reclamações nos casos de atraso ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, até sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo até e quatro (14,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria para ser recebida das oito às onze e trinta (8,00 às 11,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, exceto aos sábados.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que vencerá.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento de pedidos devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As repartições Públicas obrigam-se a assinar as assinaturas anuais até 22 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

Em caso de preferência a remessa por meio de cheques ou valores em dinheiro, a fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de recibos, os assinantes deverão dirigir-se aos senhores clientes, quanto à sua preferência, a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

As assinaturas para o exterior, que serão enviadas

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1965.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

Gen. **José Manoel Ferreira Coêlho**
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.139 — Dia 11-9-65).

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antônio das Chagas, Guarda Civil de 1ª Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 23 de julho

a 31 de agosto do corrente ano

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1965.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

Gen. **José Manoel Ferreira Coêlho**
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.142 — Dia 11-9-65).

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Magno Fernandes de Macêdo, Guarda Civil de 2ª Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento

de saúde, a contar de 29 de julho a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1965.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

Gen. **José Manoel Ferreira Coêlho**
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.145 — Dia 11-9-65).

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Domingos da Conceição Lima, Guarda Civil de 3ª Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de agosto a 17 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1965.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

Gen. **José Manoel Ferreira Coêlho**
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.144 — Dia 11-9-65)

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Osmar de Queiroz Holanda, 10. Tenente da R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Capitão Póço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1965.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

Gen. **José Manoel Ferreira Coêlho**
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.162 — Dia 11-9-65)

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve exonerar, Domingos Ferreira Filho, 10. Tenente reformado da Marinha, do cargo de Delegado de Polícia do município de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1965.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

Gen. **José Manoel Ferreira Coêlho**
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.163 — Dia 11-9-65).

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve exonerar, Severino Couto de Oliveira, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1965.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

Gen. **José Manoel Ferreira Coêlho**
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.159 — Dia 11-9-65).

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve exonerar, José de Aguiar Farias, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1965.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

Gen. **José Manoel Ferreira Coêlho**
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.160 — Dia 11-9-65).

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, Vitor Paes de Matos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Juruti Velho, município de Juruti, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1965.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

Gen. **José Manoel Ferreira Coêlho**
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.161 — Dia 11-9-65).

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Mariano Cavaleiro de Macêdo, ocupante do cargo de Diretor, do Quadro Único, lotado no Instituto Renato Chaves da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de agosto a 5 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1965.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11115 — Dia
11-9-65).

DECRETO DE 8 DE
SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:
resolve exonerar, Secundino Pires, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Santana, município de São Domingos do Capim.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.205 — Dia
11-9-65).

DECRETO DE 8 DE
SETEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:
resolve nomear, Alfredo Pereira Leite, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Santana, município de São Domingos do Capim, vago com a exoneração de Secundino Pires.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 11.206 — Dia
11-9-65).

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO
DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosalina José Antonio, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Produção, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de agosto a 13 de outubro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de
Produção
(G. — Reg. n. 11.194 — Dia
11-9-65).

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Antonieta da Paixão, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Produção, 20 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 3 a 22 de agosto do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de
Produção
(G. — Reg. n. 11.195 — Dia
11-9-65).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado junto com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 31-8-65.
Ofícios:
N. 269, da Procuradoria Geral do Estado, anexo autos do inquérito administrativo sobre a acumulação de cargos atribuída ao senhor João de Deus Neves, adjunto de Promotor de Justiça. — De acordo com o parecer do Dr. Consultor Geral, em substituição, provoque-se a imediata opção e a consequente providência.
N. 356, da Assembléia Legislativa, comunicando que aprovou a proposição do deputado Milton Dantas. — Informar que já está o pleito deferido, pois consta do novo Código Judiciário.
N. 363, da Assembléia Legislativa, comunicando que aprovou a proposição do deputado Dário Dias. — Informe-se ao deputado Dário Dias, através da ALP, que a cidade de Marapanim terá luz farta dentro de 90 dias. Para isto, já os motores-geradores estão adquiridos e comprado o material para a rede de distribuição.
Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 2-9-65.
Ofícios:
N. 604, da Secretaria de Segurança Pública, anexo carta n. 057, de Paulo Rocha, sobre concorrências no município de Conceição do Araguaia. — Ao Expediente para providenciar.
S/n, do Dr. Pedro de Moura Palha, comunicando

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Esther Souto Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de janeiro a 17 de abril do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de
Produção
(G. — Reg. n. 11.191 — Dia
11-9-65).

que assumiu seu mandato no Senado Federal. — Ao Expediente para os devidos fins.
N. 269, da Procuradoria Geral do Estado, anexo autos do inquérito administrativo sobre a acumulação de cargos atribuída ao Sr. João de Deus Neves, adjunto de Promotor Público da Comarca de Breves. — Nos termos do despacho do Exmo. Sr. Governador (fls. 5), encaminhe-se ao dr. Procurador Geral do Estado para as providências cabíveis.
Em 3-9-65.
Ofícios:
N. 21, da Polícia Militar do Estado, encaminhando anexo petição n. 0188/65 do 1.º sargento da PME Francisco Manuel do Amorim, solicitando transferência para a R/R. — Ao D.S.P. para opinar.
N. 25, da Polícia Militar do Estado, solicitando transferência para a R/R do soldado Combatente Sebastião Dias do Batalhão Policial. — Ao D.S.P.
N. 44, da Polícia Militar do Estado, remetendo cópia do Estatuto do Centro Social da P.M.E., e solicitando o envio do mesmo para a "Imprensa Oficial". — Encaminhe-se a "Imprensa Oficial".
N. 858, do Departamento do Serviço Público, encaminhando o processo e decreto de aposentadoria de Helio Pinheiro da Silva Almeida, Engenheiro, para registro no Tribunal de Contas. — Ao Expediente para providenciar.
Carta:
061 — Prefeitura Municipal de Bujarú, solicitando providências. — Arquite-se.
(G. — Reg. n. 11.178 — Dia
11/9/65).

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 6-9-65.
Ofícios:
N. 2, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando apresentação de guardas. — Ao Expediente para providenciar. Arquite-se.
N. 106, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando mandar publicar o edital anexo de Alfredo Gonçalves. — Ao Expediente para providenciar.
N. 462, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando que registrou a aposentadoria do Sr. Manoel João Pantoja, no cargo de Oficial de Justiça do Juizado de Direito da Comarca de Igarapé-Miri. — Ao Expediente para registro, publicação e entrega ao interessado.
Petição:
0189 — Jorge Cunha da Gama Malcher, requerendo certidão de tempo de serviço prestado ao Governo. — Ao Expediente para atender.
Telegrama:
70 — Emanoel Carvalho, município de Baião, solicitando providências. — Providenciado. Arquite-se.
Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado junto com o sr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 6-9-65.
Ofício:
N. 374, da Assembléia Legislativa, comunicando aprovação do requerimento do sr. deputado Eladio Lobato sobre a impressão na "Imprensa Oficial" de exemplares da Lei Orgânica dos municípios. — Sim.
Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 8-9-65.
Ofícios:
N. 7, da Polícia Militar do Estado, propondo transferência para a R/R do 2.º sargento Aleixo Caridade, pertencente ao Batalhão de Polícia da P.M.E. — Ao D.S.P. para opinar.
N. 8, da Polícia Militar do Estado, propondo transferência para a R/R o cabo Manuel Vieira, pertencente ao Batalhão de Polícia da P.M.E. — Ao D.S.P. para opinar.
N. 22, da Polícia Militar do Estado, encaminhando petição n. 0190/65, de Raimundo Ferreira da Costa, 1.º sargento, pertencente à Companhia de Guardas da P.M.E., solicitando licença especial. — Ao D.S.P. para opinar.
N. 29, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando petição n. 014/65, de Sinval Timotéo de Moraes, 2.º Promotor Público da Comarca de Bragança, solicitando pagamento de seus vencimentos.

— Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 54, da Junta Comercial devolvendo os cheques de pagamento do pessoal, referente ao mês de agosto. — A SEFIN.

— N. 64, do Juízo de Direito da Comarca de Acará, solicitando publicação dos editais no DIÁRIO OFICIAL de José Marcos Araújo ou José Marcos de Araújo e Manoel Soero. — Ao Expediente para providenciar.

— N. 121, do Departamento de Estradas de Rodagem, Conselho Rodoviário, solicitando seja ouvido o Sr. Dr. Consultor Geral do Estado a respeito da controversia relativa a beneficiário de salário-família. — Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado.

— N. 1200, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitando o envio de dados sobre estatística criminal. — Encaminhe-se ao Dep.

de Estatística e solicite-se seja-nos comunicada a providência tomada.

Petição:

0161 — Benjamin André dos Santos, soldado reformado da P.M.E., solicitando mandar atualizar seus proventos, bem como pedir promoção a graduação de cabo. — Diga o Comando da P.M.E.

0162 — Osvaldo Marques de França, cabo reformado da P.M.E., solicitando mandar retificar seus proventos. — Ao Comando da P.M.E. para opinar.

0174 — Alberto Hugo de Souza Braga, 1.º Tenente da R/R da P.M.E., solicitando mandar retificar os cálculos de seus proventos. — Solicito o pronunciamento do D.S.P.

Carta:

015 — Matusalém Ferreira dos Santos — Ao D.S.P. para opinar.

(G. — Reg. n. 11.263 — Dia 11/9/65).

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Benévices, em que é requerente: — Tereza Sales de Queiroz.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 1/10/63, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 31 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 10890 — Dia 11-9-65).

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de São Caetano de Odívelas, em que é requerente: — Raimunda Izabel Saraiva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 12-3-64, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 31 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 10891 — Dia 11-9-65).

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Moju, em que é requerente: — Lázaro Ribeiro dos Reis.

Considerando que o pre-

sente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 4-9-64, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 12, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais;

Belém, 31 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 10892 — Dia 11-9-65).

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Marapanim, em que é requerente: — Raimundo Lobato da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 2/2/61, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 60, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 31 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 10893 — Dia 11/9/65).

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Acará, em que é requerente: — Alípio Piedade de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 9/5/63, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 80 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1965.

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc. usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor Paraguassú Eleres, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Juruti, atendendo o que requereu a Prefeitura de Juruti, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 1103/65.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Eng.º Dilermando Menescal
Secretário de Estado.
(G. — Reg. n. 11079 — Dia

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Igarapé-Açu, em que é requerente: — Ferreira Teixeira & Cia. Ltda.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

RESOLVO DEFERIR a pe-

tição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 3-9-65.
Eng.º Dilermando Menescal
Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 11080 — Dia

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Igarapé-Açu, em que é requerente: — Nilo de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

RESOLVO DEFERIR a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 3-9-65.
Eng.º Dilermando Menescal
Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 11081 — Dia

11-9-65).

produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 31 de agosto de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 10.894 — Dia 11/9/65).

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Benevides, em que é requerente: — Raimundo Sales de Quisiroz.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 1/10/63, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 31 de agosto de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 10.895 — Dia 11/9/65).

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em audiência com o senhor Secretário de Governo.

Processos:
Em 4/9/65.

N. 01785 — GAB — Moradores da Passagem Teixeira — Abaixo assinado — Dr. Carpa diga-me se pode atender. — Jarbas Passarinho.

— N. 01782 — GAB — Associação Católica Perpétuo Boavistense — Remessa de Estatutos. — Dr. Aben Athar — Autorizo um auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000), através da Paróquia de S. Sebastião. — Jarbas Passarinho.

Em 3/9/65.

N. 11779 — GAB — Coletoria de S. Sebastião da Boa Vista — Encaminhando cópia de ofício endereçado ao Diretor do Departamento de Exatarias — Sefin: Dr. Aben Athar: Inspecionei hoje a Coletoria de S. Sebastião. Como está sem móveis interpelei o Coletor que me disse já haver pedido ao Departamento e desse pedido a cópia que determinei me entregasse ele e que junto para as suas providências. — Jarbas Passarinho.

Em 4/9/65.

N. 01780 — GAB — Direto-

ria da Casa do Pará — Solicita apoio material e moral — SEFIN: Dr. J. J. Autorizo remeter dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000), se necessário pela verba de I.C. — Jarbas Passarinho.

— N. 02781 — GAB — Of.

n. 847/65 da SEPRO — Encaminhando carta datada de 21 de julho de 65, da firma Cia. Automotriz Brasileira — Dr. J.J. Op.ine. — Jarbas Passarinho.
(G. — Reg. n. 11.169 — Dia 11/9/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 3061/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Pinheiro Junior", no Município de Bragança, Rosilda Brito Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Unico, nomeada por decreto individual de 15.6.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 10774 — Dia 11-9-65).

PORTARIA N. 3062/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Dr. Paula Pinheiro", no Município de Bragança, Raimunda Cavalcante Marques, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Unico, nomeado por Decreto individual de 15.6.65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 10775 — Dia 11-9-65).

PORTARIA N. 3063/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Departamento de Ensino Primário desta Secretaria, Maria Cleide Teixeira Sizo, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7-5-1965, nomeada por Decreto Individual de 28-6-1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 10776 — Dia 11-9-65).

PORTARIA N. 3064/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Secretaria do Conselho Estadual de Educação desta Secretaria, Leida Irene dos Santos Carvalho, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela lei n. 3.303, de 7-5-1965, nomeada por Decreto Individual de 28-6-1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 10777 — Dia 11-9-65).

PORTARIA N. 3065/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a servidora Zulima Goulart da Silva Elesbão, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Unico, lotada no Departamento de Ensino Primário desta Secretaria, a contar de 9-8 a 3-9-1965, correspondente ao exercício do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 10778 — Dia

PORTARIA N. 3070/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Antônia da Silva", nesta capital, as seguintes professoras regentes, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7-5-1965, nomeadas por Decretos Individuais de 28-6-1965:

1 — Raimunda Nilda Nogueira.

2 — Raimunda Oneide Reis dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 10779 — Dia 11-9-65).

PORTARIA N. 3071/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária anexa ao Colégio "Obra da Providência", nesta Capital, Helga Porto Sampaio, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela lei n. 3.303, de 7-5-1965, nomeada por Decreto Individual de 15-6-1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 5 de agosto de 1965.

Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 10780 — Dia 11-9-65).

PORTARIA N. 3073/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Instituto "Nossa Senhora Assunção", no Município de Araticu, Irmã Berita Regina Filocreão, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965, nomeada por Decreto individual de 30.6.65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 5 de agosto de 1965.

Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 10781 — Dia 11-9-65).

PORTARIA N. 3076/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Dispensar a pedido, o servidor Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Teatro da Paz, da função de Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração desta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de agosto de 1965.

Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 10782 — Dia 11-9-65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMÁRIO DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO PARTICULAR

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Irmã Ana Clemens Melo como representante legal da Escola Primária Rosa Gattorno para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Rosa Gattorno no ano escolar de 1965.

Pelo presente termo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato, representada pelo seu titular Dr. Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, brasileiro, casado, residente à Avenida Conselheiro Furtado n. 400, e a Irmã Ana Clemens Melo, como representante da Escola Primária Rosa Gattorno convencionam o que abaixo é declarado:

Cláusula Primeira: — A Irmã Ana Clemens Melo

representando a Escola Primária Rosa Gattorno cede o prédio localizado à Rua Barão de Igarapé-Miri (Guamá), com três (3) salas de aulas e ambulatório para funcionamento da Escola Primária Rosa Gattorno a partir de agora considerada em Regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária Rosa Gattorno professores norm. e regente, nível 6 e 3 em número de três (3).

Cláusula Terceira: — A unidade escola denominada Escola Primária Rosa Gattorno deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria fornecerá material escolar, assim colocaremos à disposição da mesma 50 vagas.

Cláusula Quinta: — E por estarem assim justo e contratado firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cin-

co vias, de igual teor, e cabendo à unidade educacional denominada E. P. Rosa Gattorno, uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 6 de agosto de 1965.

(aa) *Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco*, Secretário de Estado de Educação e Cultura e Soror Ana Clemens Melo, representante da Escola Primária Rosa Gattorno. (G. — Reg. n. 11.209 Dia 11-9-65)

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e a prof. Izabel Ribeiro de Almeida como representante legal do Instituto Vera Cruz para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Instituto Vera Cruz no ano escolar de 1965.

Pelo presente termo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato, representada pelo seu titular Dr. Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, brasileiro, casado, residente à Avenida Conselheiro Furtado n. 400, e a Sra. Prof. Izabel Ribeiro de Almeida, como representante do Instituto Vera Cruz convencionam o que abaixo é declarado:

Cláusula Primeira — A Sra. Prof. Izabel Ribeiro de Almeida representando o Instituto Vera Cruz cede o prédio localizado à Generalíssimo Deodoro, 1570 com cinco (5) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária Instituto Vera Cruz a partir de agora considerada em Regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cul-

tura do Pará.

Cláusula Segunda: — Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominado Instituto Vera Cruz professores norm. nível 6 em número de 1 (um).

Cláusula Terceira: — A unidade escola denominada Instituto Vera Cruz deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria nos fornecerá material escolar assim como colocamos à disposição da mesma 20 vagas.

Cláusula Quinta: — E por estarem assim justo e contratado firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à unidade educacional denominada Instituto Vera Cruz, uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 6 de agosto de 1965. — (aa) **Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**, Secretário de Estado de Educação e Cultura e **Izabel Ribeiro de**

Almeida, representante do Instituto Vera Cruz. (G. — Reg. n. 11.210 — Dia 11-9-65)

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Clovis Ferreira Jorge como responsável pela Escola Centro Cívico Moura Carvalho para efeito de realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação do Centro Cívico Moura Carvalho no ano escolar de 1965.

Pelo presente termo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato, representada pelo seu titular Dr. Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, brasileiro, casado, residente à Avenida Conselheiro Furtado n. 400, e o senhor Clovis Ferreira Jorge, como representante da Escola Primária Centro Cívico Moura Carvalho, convencionam o que abaixo é declarado:

Cláusula Primeira: — O Sr. Clovis Ferreira Jorge representando a E. P. Centro Cívico Moura Carvalho cede o prédio localizado à Rua Cesário Alvim com uma (1) sala de aula e secretaria para funcionamento da Escola Primária Centro Cívico Moura Carvalho a partir de agora considerada em Regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada E. P. Centro Cívico Moura Carvalho professores regente, nível 3 em número de um (1).

Cláusula Terceira: — A

unidade escola denominada E. P. Centro Cívico Moura Carvalho deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Cláusula Quarta: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria nos fornecerá material escolar assim como colocamos à disposição da mesma 20 vagas.

Cláusula Quinta: — E por estarem assim justo e contratado firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarão se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à unidade educacional denominada Centro Cívico Moura Carvalho, uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 6 de agosto de 1965. — (aa) **Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**, Secretário de Estado de Educação e Cultura e **Clovis Ferreira Jorge**, representante do Centro Cívico Moura Carvalho.

(G. — Reg. n. 11.211 — Dia 11-9-65)

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e

Cultura do Pará e a Irmã Maria Viganô como representante legal do Colégio São José para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação do Colégio São José no ano escolar de 1965.

Pelo presente termo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato, representada pelo seu titular Dr. Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, brasileiro, casado, residente à Avenida Conselheiro Furtado n. 400, e a Irmã Maria Viganô representante do Colégio São José convencionam o que abaixo é declarado:

Cláusula Primeira: — A Irmã Maria Viganô representando o Colégio São José cede o prédio localizado em Castanhal com oito (8) salas de aulas para funcionamento da Escola Primária do Colégio São José a partir de agora considerada em Regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária do Colégio São José professores normal e regente, nível 3 e 6 em número de oito (8).

Cláusula Terceira: — A unidade escola denominada Escola Primária do Colégio São José deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta: — Fi-

ca estipulado entre as partes o seguinte: A Secretária nos fornecerá material escolar, assim colocamos à disposição da mesma 50 vagas.

Cláusula Quinta: — E por estarem assim justo e contratado firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarem, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos

alunos legalmente matriculados. Vai este, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à unidade educacional denominada E. P. do Colégio São José, uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 6 de agosto de 1965. — (aa) **Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco**, Secretário de Estado de Educação e Cultura e **Irmã Maria Viganô** — representante do Colégio São José.

(G. — Reg. n. 11.212 — Dia 11-9-65)

JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL
Despachos proferidos pelo Senhor Diretor no período de 26 a 30 de abril de 1965.

Autorização para comerciar:

1 — Maria de Jesus Melo Goiabeira, requerendo o arquivamento da Escritura Pública de autorização marital para comerciar que faz seu espôso em seu favor.

2 — Telma Ferreira Feio, requerendo o arquivamento da Escritura Pública de autorização marital para comerciar que faz Dionísio Bento Pereira Filho em favor de sua esposa Célia Castilho Pereira.

DIÁRIO OFICIAL:

3 — Jari Indústria e Comércio S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a Escritura Pública de transformação em sociedade anônima da firma Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda.

4 — Pedro Porpino da Silva, Indústria e Comércio S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a ata de sua Assembléia Geral, realizada em 8 de Dezembro de 1964.

5 — Sobral, Irmãos S/A, requerendo o arquivamento

do DIÁRIO OFICIAL que publicou o seu balanço encerrado em 31 de dezembro de 1964.

6 — R. Simon S/A — Comércio e Indústria, Filial, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL de São Paulo que publicou a ata da reunião da Diretoria, realizada em 22-1-65 e Certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o fim de extinguir sua Filial desta capital.

Balancete:

7 — Armazens Gerais do Pará, Ltda. requerendo o arquivamento do seu Balancete Trimestral n. 26 referente ao movimento de 1.º de Janeiro a 31 de Março de 1965.

Atas:

8 — Areolino Batista — Escritório de Contabilidade, requerendo o arquivamento da ata de Assembléia Geral Ordinária de Carvalho Leite, Medicamentos, S/A, realizada em 27 de março de 1965.

9 — Roberto Marques Moreira, requerendo o arquivamento da ata de Assembléia Geral Extraordinária da S/A Bragantina de Importação e Exportação, realizada em 20 de abril de 1965.

10 — F. de Castro Modas S/A, requerendo o ar-

quivamento da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29-3-65.

11 — F. de Castro Modas S/A, requerendo o arquivamento de sua ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29-3-65.

12 — Lojas Rydan S/A, requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 23-4-65.

13 — Empresa Paraense de Construções Gerais S/A, requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 12-4-65.

14 — Companhia Industrial do Brasil, requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 12-4-65.

15 — Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S/A, requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 22-4-65.

16 — Gabriel Lage da Silva, requerendo o arquivamento da ata de Assembléia Geral Ordinária de Fazendas Santa Cruz da Tapera S/A, realizada em 23-4-65.

17 — Centrais Elétricas do Pará S/A, requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25-3-65.

Constituições:

18 — Breves Comercial Limitada, requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição, entre partes: Brito Fernandes Rendeiro, português, casado e Zilda Ferreira Lins, brasileira, casada; Capital: Cr\$ 2.500.000; Objeto: comércio a varejo; Sede: Praça da Matriz em Breves; Prazo: indeterminado.

19 — Jaime Brasiliense de Oliveira Brito, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da firma Kenji Nishizaki & Filhos, entre partes: Kenji Nishiazaki e Tochio Nishiazaki, japoneses, casados; Capital: Cr\$ 200.000; Objeto: Al-

faiataria; Sede: Rua 28 de Setembro 1162; Prazo: indeterminado.

20 — M. J. Melo & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição entre partes: Maria de Jesus Melo Goiabeira, casada, Plínio Gomes da Silva, casado e Maria do Carmo Oliveira, solteira, todos brasileiros; Capital Cr\$ 600.000; Objeto: Representações e conta própria; Sede: Av. Senador Lemos. 1195; Prazo indeterminado.

21 — Salatiel Paes Lobo, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da firma Guanabara Vendas e Planejamento Ltda. entre partes: Dionísio Bento Pereira Filho, brasileiro, casado, e Célia Castilho Pereira, brasileira, casada; Capital Cr\$ 6.000.000; Objeto: Imobiliário em geral, compra e venda de construção; Sede: Rua 15 de Novembro, 501, Edif. Comendador Filho, 5º andar. Prazo: indeterminado.

22 — Raimundo de Deus da Silva, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da sociedade Acir Oliveira & Cia. Ltda., entre partes: Acir Oliveira, brasileiro, casado, Renato Guimarães Bentes, brasileiro, casado e Geraldo Oliveira, brasileiro, solteiro; Capital ... Cr\$ 1.000.000; Objeto: Torrefação e moagem de café e outros ramos que possam interessar à sociedade; Sede: Município de Salinópolis; Prazo: indeterminado. Sucessora individual "Acir Oliveira".

23 — Elpidio Corrêa Martins, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da firma Liége Guimarães & Cia., entre partes: Liége Maria José Geralda Guimarães, e Amália Geralda Calandrini Guimarães, brasileiras; Capital Cr\$ 500.000; Objeto: lavagens de roupas e vestuários masculinos e femininos e outros que convenham; Sede: Av. 16 de Novembro 112; Prazo: indeterminado.

Alterações:

24 — Irmãos Saliba, requerendo o arquivamento do contrato particular de alteração de seu contrato, consistente da admissão dos sócios Jorge Salim Sab Abud e Nelson Homimici Prince, o capital social será de Cr\$ 20.000.000.

25 — Armando Ribeiro & Cia., requerendo o arquivamento da Escritura Pública de alteração de seu contrato social, consistente do aumento do seu capital social de Cr\$ 10.000.000 para Cr\$ 85.000.000.

26 — Farmácia e Drogeria Cesar Santos Ltda., requerendo o arquivamento da Escritura Pública de alteração do seu contrato, consistente do aumento do capital social de Cr\$ 19.500.000 para Cr\$ 30.000.000.

27 — Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Antônio Conde & Filho, consistente do aumento do capital de Cr\$ 4.000.000 para Cr\$ 10.800.000.

28 — Paulo Klinger Pereira da Costa, requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Almeida & Reis, consistente do aumento do capital social de Cr\$ 8.700.000 para Cr\$ 13.000.000.

29 — Sociedade Educacional "Liceu Paraense" Ltda., requerendo o arquivamento de seu contrato de alteração social, consistente da admissão dos sócios Oswaldo de Oliveira Serra e Carlos Moraes de Albuquerque e retirada da sócia Helena Nogueira Sales.

30 — Heitor da Silva Nunes, requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Azevedo & Cia., consistente da admissão do sócio Alvaro Azevedo e aumento do capital de ... Cr\$ 1.000.000 para Cr\$ 2.500.000.

31 — Reynaldo Lima

Dillon, requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Belém Representações Ltda., consistente do aumento do capital social para Cr\$ 5.000.000.

32 — Reynaldo Lima Dillon, requerendo o arquivamento da alteração social da firma Amazônia Fabril e Comercial Ltda., consistente do aumento do capital para Cr\$ 8.000.000.

33 — Ardias Vieira da Silva, requerendo o arquivamento do contrato de alteração da firma Hinterlandia Ltda., consistente da retirada do sócio João de Almeida Gonçalves, admissão do sócio Mário Braga de Oliveira, redução do capital social que é de 1.500.000 para a ser de 1.300.000.

34 — E. Nassar & Irmão requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente do aumento do capital de 21.200.000 para 29.800.000.

35 — Jorge Leite & Cia., requerendo o arquivamento de seu contrato de alteração social, consistente do aumento do capital de 2.200.000 para 2.370.000.

Abertura de Filiais e Escritórios

36 — Luiz Gonzaga dos Santos Costa, requerendo o arquivamento dos documentos exigidos por lei para abertura de uma filial da "Cipro" — Companhia Importadora de Máquinas, a mencionada filial funcionará nesta capital à Av. Presidente Vargas, 780, 16, 1602.

37 — Representações de Máquinas, Motores e Acessórios "Remma" S/A., requerendo o arquivamento dos documentos exigidos por lei para abertura de um Escritório nesta capital à travessa Gurupá, 312, com o capital de 100.000.

Firmas Coletivas

38 — Breves Comercial Ltda., Kenji Nishizaki & Filhos., M. J. Melo & Cia., Guanabara Vendas e Planejamentos Ltda.,

Acir Oliveira & Cia Ltda., Liege Guimarães & Cia.

Registros Individuais

39 — Édice Távora da Silva, responsável pela firma E. T. da Silva, requer o registro da mesma com o capital de 2.500.000, para o comércio de mercadoria e sorveteria e importação, estabelecida à rua Cipriano Santos, 186.

40 — Isao Nagata, responsável pela firma Isao Nagata, requer o registro da mesma com o capital de 2.000.000, para o comércio de importação e exportação, compra e venda de mercadorias nacionais e estrangeiras, mercadoria, estabelecida à rua do Comércio s/n, em Tomé Acú.

41 — Abnel Moura Requião, responsável pela firma A. M. Requião, requer o registro da mesma com o capital de 500.000 para o comércio de gêneros alimentícios estabelecida à travessa 14 de março, 509.

42 — Alberto Carneiro Martins de Barros, requerendo o registro da firma João Cardoso Moreira, com o capital de 1.000.000 para o comércio de compra e venda de mercadoria em geral, extração de borracha e sementes oleosinas, de cuja firma é único responsável João Cardoso Moreira, estabelecida a Vila de Moimim município de Igarapé Miri.

43 — Valdomiro Barros de Araujo, responsável pela firma Valdomiro Barros de Araujo, requer o registro da mesma com o capital de 200.000 para o comércio de compra e venda de resíduos de metais e oficina de concretos, estabelecido à Lomas Valentinas, 1036.

44 — Orlandino Conceição Printes, responsável pela firma Orlandino Conceição Printes, requer o registro da mesma, com o capital de 100.000, para o comércio de mercadoria, estabelecida à rua da Liberdade, 1.200 — Obidos.

Averbações

45 — Viuva Alves Teixeira, requerendo seja averbado em seu registro o aumento de seu capital de 9.000.000 para 24.000.000.

46 — F. Moreira Dada-la, requerendo seja averbado em seu registro a ampliação de seus negócios bem como o novo endereço para Av. Alcindo Cabela, 3970.

47 — F. Moreira Sada-la, requerendo seja averbado em seu registro o aumento de seu capital de 50.000 para 1.000.000.

48 — Irmãos Saliba, requerendo seja averbado em seu registro as alterações havida em seu contrato social.

49 — Armando Ribeiro & Cia., requerendo seja averbado em seu registro o aumento do seu capital social de 10.000.000 para 85.000.000.

50 — A. Gomes requerendo-seja averbado em seu registro o aumento de seu capital de 10.000.000 para 25.000.000.

51 — Farmácia e Drogeria Cesar Santos Ltda., requerendo seja averbado em seu registro o aumento de seu capital de 19.500.000 para 30.000.000.

52 — Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), requerendo seja averbado em seu registro o aumento de seu capital de 4.000.000 para 10.800.000.

53 — Paulo Elinger Pereira da Costa, requerendo seja averbado no registro da firma Almeida & Reis, o aumento de seu capital de 8.700.000 para 13.000.000.

54 — Azevedo & Cia., requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

55 — Sociedade Educacional "Liceu Paraense" Ltda., requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

56 — Heitor da Silva

Nunes, requerendo seja averbado no registro da firma Oscar Reis, o aumento de seu capital de 63.000.000 para 75.000.000.

57 — Hinterlandia Ltda. requerendo seja averbado em seu registro as alterações havidas em seu capital social.

58 — Belém Representações Ltda., requerendo seja averbado em seu registro a alteração havidada em seu contrato social.

59 — Amazônia Fabril e Comercial Ltda., requerendo seja averbado em seu registro a alteração havidada em seu contrato social.

Cancelamentos

60 — H. Barbosa, requerendo o cancelamento de seu registro em virtude de haver sido sucedida pela firma H. Barbosa & Cia.

Certidões

61 — José Ferreira Diogo, Augusto de Paula Cavalcante, N. Fraiha & Cia., Representações Itaporanga Ltda., Alfredo Gomes & Cia., Ltda., Mejer & Cia., Uaraci Frade Palmeira, Oscar Gomes de Moura, Indústria

Mauá, Rodrigues Fontenele & Cia. Ltda., Café Gloria Ltda., Tácito & Cia.

Livros

62 — Jorge Leite & Cia. A. Pereira dos Santos Filho., Gabriel Lage da Silva., Bechara Mattar & Cia., D. G. Cabral — Navegação e Comércio, Eliseu Rong de Araujo., (2) J. Jacob & Irmão, Cooperativa de Consumo do Bairro do Perpetuo Socorro., M. L. Albuquerque & Cia. Ltda., Sabino Oliveira, Indústrias S/A., Eliséu Rong de Araujo, Cerealista Maranhense Limitada — Filial, Banco Mercantil de Minas Gerais S/A., D. Alves & Cia., Comércio e Representações Gil Ltda., Fábrica Móveis Rei Ltda., F. G. da Silva e Cia. Ltda., S. Nohara, R. Corrêa & Cia., Eliseu Rong de Araujo, Luiz Pires da Costa, Cooperativa de Indústria Pecuária do Pará Ltda., Carlos Alcantarino Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A., J. Teixeira & Cia.

(G. Reg. n. 11043 — Dia 11-9-65).

Eng. Fernando Guilhon
Conselheiro Presidente
José Maria Ribeiro Lisboa
Secretário "ad-hoc"
(Reg. n. 2228 — Dia 11-9-65)

RESOLUÇÃO N. 61/65-CE Processo n. 03651/65

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em Sessão Extraordinária realizada em 6 de setembro de ... 1965, presente os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Homologar o relatório da Comissão de Concorrência Pública e o Parecer do conselheiro Luiz Alves, referente ao Processo n. 03651/65 e que diz respeito aos serviços de desmatamento e destocamento no ramal de acesso da Belém Brasília à Vila de São Felix, neste Estado, e que considerou vencedora a firma "Delta Engenharia, Construção Ltda."

Conselheiros presentes: Fernando Guilhon, José Fernandes Chaves, Jorge Faciola de Souza, José Chaves Camacho, Homero Cabral, Luiz Alves, Henrique Duarte, João Antônio Nunes Caetano, Leorne Menescal, Ulysses Vieira, Alphen M. Corrêa e Humberto Mendonça.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 6 de setembro de 1965.

Eng. Fernando Guilhon
Presidente

José Maria Ribeiro Lisboa
Secretário "ad-hoc"
(Reg. n. 2228 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 929 — DE 14 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 15-05-1962, ao servidor

Manoel Amancio Modesto Ferreira, braçal da 2a. Residência do 1o. Distrito, o adicional de dez... por cento (10%), sobre os seus vencimentos, de acôrdo com o art. 9o. da Resolução n. 150/54-CR, e tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo n. 831/63.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 931 — DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Mandar servir neste Departamento o funcionário Ivo Cruz Rodrigues, da Coletoria de Estado em Monte Alegre, colocado à disposição deste Órgão, sem ônus para o mesmo, a contar de 22-7-65, conforme Portaria n. 76/65-SEF e autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do despacho exarado no ofício 458/65-SEFIN.

O referido funcionário, neste Departamento, fica responsável pela condução dos serviços de reconstrução da Rodovia Monte Alegre — Mulata, no 5o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 60/65-CE

Processo n. 03444/65

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em Sessão Extraordinária realizada em 6 de setembro de 1965, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Homologar o Relatório da Comissão de Concorrência Pública referente ao Processo n. 03444/65 e que diz respeito aos serviços de Recapeamento

em Concreto-Asfalto a serem executados de acôrdo com o projeto elaborado em função dos estudos feitos com a viga "Benkelman", e que considerou vencedora a firma Empresa de Construções Civas e Rodoviárias Ltda. (ECIR).

Conselheiros presentes: — Fernando Guilhon, José Fernandes Chaves, Jorge Faciola de Souza, José Chaves Camacho, Homero Cabral, Luiz Alves, Henrique Duarte, João Antônio Caetano, Leorne Menescal, Ulysses Vieira, Alphen M. Corrêa e Humberto Machado de Mendonça.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 6 de setembro de 1965.

PORTARIA N. 932 — DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 451/64-DG, de 19-06-1964, que concedeu a gratificação adicional por tempo de serviço ao servidor Francisco Batista Pađuano, Pintor da ORE-1, considerando que a mencionada vantagem lhe foi concedida sem amparo legal, conforme exposição do sr. Assistente Jurídico dęste Departamento, constante do processo interno n. 914/63 e seu anexo 312/61, devendo o aludido servidor restituir ao DER-Pa, a quantia recebida indevidamente, mediante amortizações mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 933 — DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 4-08-65, o contrato de trabalho do servidor Antonio Silvério Filho, braçal da 7a. Residência do 3o. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 943 — DE 19 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 6-08-65 da Portaria n. 774/65-DG, que colocou à disposição da SPVEA-RODOBRAS o funcionário Humberto Machado Mendonça, Procurador do Quadro Único dęste Departamento, considerando a apresentação do aludido funcionário a este Órgão, feita através do ofício n. 1144/65-SPVEA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 944 — DE 19 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 16-8-65 e de acórdo com o art. 114 da Lei estadual n. 749/53, a licença concedida pela Portaria n. 510/65-DG, ao funcionário José Marcos Coelho de Sousa Araujo, Engenheiro do Quadro Único dęste Departamento, lotado na Divisão de Planejamento e Coordenação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 946 — DE 23 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Cartório Eleitoral de Capanema, a contar desta data e sem prejuízo de seus salários, o servidor João Gualberto Ferreira, braçal da 5a. Residência — 2o. Distrito, tendo em vista a solicitação constante do of. 59/65, de ... 13-8-65, do Juízo Eleitoral da 25a. Zona — Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 947 — DE 24 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acórdo com a letra e) do art. 482 da C.I.T., o contrato de trabalho do servidor Henrique Galvão Pereira, braçal da 2a. Residência — 1o. Distrito, considerando a representação do Encarregado dos serviços da PA-32, constante do processo interno n. 2903/65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 948 — DE 25 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário João Luiz de Oliveira, Assistente Social do Quadro Único dęste Departamento, para representar esta Repartição junto à Fundação "Franklin Delano Roosevelt".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 949 — DE 25 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Humberto Machado de Mendonça, Procurador do Quadro Único dęste Departamento, para exercer a função gratificada de Assessor da Diretoria Geral, de acórdo com a Resolução n. 546, de 2-4-65, do Egrégio Conselho Rodoviário do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 950 — DE 25 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Determinar que o Procurador Humberto Machado de Mendonça, no exercício da função gratificada de Assessor da Diretoria Geral, permaneça prestando serviço na Assistência Jurídica deste Departamento, face ao acúmulo de serviço Jurídico existente naquêlê setor de trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 960 — DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado, a contar de 4-4-65, em prorrogação à Portaria 164/65-DG e sem prejuízo de seus salários, a servidora Dayse de Nazaré Medeiros de Oliveira, Oficial Administrativo contratada deste Departamento, considerando a solicitação constante do ofício 13/65-GE, de 10-6-65, e a autorização do Egrégio Conselho Rodoviário do Estado concedida nesse sentido, conforme trata o processo interno n. 2560/65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 963 — DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe con-

fere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido e a contar de 5-8-65, o contrato de trabalho do servidor Marcolino Nogueira, braçal da 7a. Residência — 3o. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 964 — DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido e a contar de 15 de julho do corrente ano, o contrato de trabalho de Jaime Guilherme Paula da Cruz, Engenheiro variável deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 965 — DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Cancelar, a partir de 1-8-65, o benefício de salário família, que vem sendo pago ao servidor João Herminio de Moraes, em favor de seu filho José Herminio de Moraes, em virtude do mesmo ter atingido a maioridade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em

27 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 966 — DE**27 DE AGOSTO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Desligar deste Órgão, a contar de 26 de julho do corrente ano, por motivo de falecimento o servidor Raimundo Gama de Sousa, braçal da 6a. Residência, considerando o atestado de óbito n. 55.315, expedido pelo 2o. Cartório do Registro Civil de Óbitos da Comarca de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 967 — DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma comissão de inquérito administrativo constituída dos funcionários Humberto Machado de Mendonça, Procurador; Vicente Alves da Silva, Auxiliar de Contabilista e Luiz Otávio Pantoja, Escriturário para, sob a presidência do primeiro, apurar as causas e circunstâncias que determinaram a dispensa indevida do servidor Joaquim Targino da Cruz, braçal do Núcleo Rodoviário de Igarapé-Miri, assunto de que trata o processo interno n. 4344/64.

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 968 — DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31-7-65, da função de membro da Comissão Permanente de Concorrência Administrativa, designada pela Portaria ... 185/65-DG, o funcionário José Menezes Machado, Auxiliar de Contabilista, do Quadro Único, considerando a multiplicidade de encargos inerentes à função de Chefe da Seção de Compras que exerce que o impedem de atender satisfatoriamente às obrigações decorrentes da citada Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de agosto de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 969 — DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de.... 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, a contar de 31-7-65, o funcionário Olimpio Pinto Pampolha Filho, Oficial Administrativo do Quadro Único, para integrar a Comissão Permanente de Concorrência Administrativa instituída pela Portaria n. 185/65-DG, em substituição ao funcionário José Menezes Machado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de agosto de 1965.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 970 — DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Restabelecer, a contar de 10. de outubro de 1964, o pagamento do salário família em favor dos dependentes de Fernando Amôdo Braga, Assessor Administrativo aposentado com fundamento no art. 70. do Ato Institucional, considerando o parecer jurídico constante do processo interno n. 3371/65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de agosto de 1965.

Eng. **José Chaves Camacho**

P/Diretor Geral, na forma da Port. 1095/64-DG (Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 985 — DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-05-65, à funcionária Carmen Montero Montenegro Duarte, Médica do Quadro Único deste Departamento, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o artigo 80. da Resolução 150/54-CR, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo n. 2526/65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1965.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 986 — DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro o funcionário Osvaldo Raimundo Neves, Oficial Administrativo do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1965.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 988 — DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar os funcionários Maluf Gabbay, Alphem Mariano Furtado Corrêa e Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiros do Quadro Único, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, publicarem o edital relativo à alienação do material inservível deste Órgão, relacionado no processo interno n. 603/65, bem assim receber e julgar as propostas apresentadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1965.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

PORTARIA N. 990 — DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-09-65, ao funcionário Pedro Medeiros Silva, Servente do Quadro Único

dêste Órgão, com lotação na D.E.F., três (3) meses de licença especial a que tem direito, de acordo com o que estabelece o art. 116 e faculta o art. 119 da Lei estadual 749, de 24-12-53, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo interno n. 1750/65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de agosto de 1965.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral

(Reg. n. 2207 — Dia 11-9-65)

GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 06480/64
Convênio n. 367/64

Térmo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Montes Altos no Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000 do exercício de 1964, destinada às despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição instalação e manutenção de redes elétricas.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Montes Altos — Estado do Maranhão, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício, Doutor Carlos Pedrosa e a segunda pelo seu Procurador, Senhor José Miguel Alves, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei n. mil oitocentos e seis (1.806), de

seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

— O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA:

— Pelo presente acordo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela

SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 3.000.000 (Três Milhões de Cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesas: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.00 — Energia; 3.4.20 — Serviços Elétricos; 1 — Implantação de sistemas geradores de energia, prosseguimento, aquisição e manutenção dos serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de Redes elétricas integrantes dos planos regionais: 12 — Maranhão; 1 — Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das Redes elétricas no seguinte Município: 17 — Montes Altos — Cr\$ 3.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO UNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por

esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional, se verificar que a aplicação da mesma não se está fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiros elucidativos de que os mesmos foram financiados com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Foi Financiado Pela S. P. V. E. A.”.

CLAUSULA OITAVA: Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando

fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Mariana Clara Gonçalves de Alencar, Datilógrafo, 9-B da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme

vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Belém, 6 de setembro de 1965.

CARLOS PEDROSA, Sup. em exercício.

JOSÉ MIGUEL ALVES.
MARIANA CLARA GONÇALVES DE ALENCAR.

TESTEMUNHAS:
Rosa Martins Veloso.
Elvira Vieira Monteiro.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Montes Altos no Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000 (Três Milhões de Cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada às despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das redes elétricas no município de Montes Altos.

- | | |
|---|-----------|
| 1—Aquisição de 50 postes de madeira de lei, secção 7" x 7" e comprimento de 9,00 metros | 400.000 |
| 2—Aquisição de 700 quilos de fio de cobre número 6 AWG, têmpera meio dura | 1.820.000 |
| 3—Aquisição de 100 armações secundárias tipo Preesbw, de 2 estribos e 2 roldanas, com ferragens para postes de madeira, de 7" | 500.000 |
| 4—Aquisição de 20 luminárias tipo Econolite com refletor de 10 cm | 240.000 |
| 5—Eventuais | 40.000 |

TOTAL Cr\$ 3.000.000
(Reg. n. 2224 — Dia — 11-9-65).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB-PARÁ) EDITAL

Acha-se aberta, na sede da COHAB-PARÁ, a inscrição preliminar para firmas empreiteiras interessadas em participar das concorrências públicas a serem realizadas, em cumprimento ao programa habitacional estabelecido para o exercício de 1965, para:

A — Serviços de edificação;

B — Serviços de terraplenagem;

C — Serviços de construção de redes públicas de água potável e de esgotos de águas

pluviais.

Referida inscrição preliminar será encerrada no dia 20 de setembro em curso, sendo vedada a participação, nas supra mencionadas concorrências públicas, de firmas empreiteiras não inscritas na COHAB-PARÁ.

Esclarecimentos e informações serão prestados, das 8,30 às 12,00 e das 15,30 às 18,30 horas, diariamente, exceto sábado e domingos, no seguinte endereço:

Av. Governador Magalhães Barata, 51 — Diretoria de Construção e Urbanismo, COHAB-PARÁ.

Belém, 10 de setembro de 1965.

Arq. ANTONIO PAUL DE ALBUQUERQUE — Diretor de Construção e Urbanismo.

Visto:

MARIA VIRGÍNIA G. GOMES DA SILVA — Presidente.

Ext. — Dias 11, 14 e 15-9-65

**Ministério da Aeronáutica
QUARTEL GENERAL DA
1.ª ZONA AÉREA
Serviço de Intendência
ANULAÇÃO DE
CONCORRÊNCIA
EDITAL**

O Exmo. Sr. Comandante da 1.ª Zona Aérea, baseado no artigo 740 do RGCPU, vem por bem, dar conhecimento ao público, da anulação das Concorrências Públicas números 01/SI-1/65 e 02/SI-1/65, publicadas nos DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará ns. 20.564, de 26-5-65 e 20.513 de 10-6-65, respectivamente.

Belém, 9 de setembro de 1965.

(a) Vicente Pacheco de Campos, Maj. I Aer. Chefe do SI-1.

(Ext. — Reg. n. 2222 — Dia 11-9-65).

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS
EDITAL**

Medição e Demarcação Francisco Xavier Diniz, Agrimensor, etc..

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por Portaria n. 77, de 20 de agosto de 1965, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para proceder a medição e demarcação de um lote de terras de castanhais, situado no município de Itupiranga, aforado a Epaminondas Gomes Santana, tem marcado o dia 23 de setembro do corrente ano, às 8 horas, na casa do demarcante, para o início dos trabalhos técnicos. O lote de terras a medir e demarcar, limita-se: Pela frente com a margem direita do Rio Tocantins, a começar a 1841 metros; da foz do igarapé Ipixunha subindo o referido

Tocantins; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por Amélia Dias Souza; pelo lado de cima e fundos, com terras do Estado, medindo 4.500 metros de frente por ... 6.000 metros de fundos. Pelo presente edital, convida e cita os Senhores Promotor Público do Termo Judiciário de Itupiranga, Coletor Estadual em Itupiranga, os confidentes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionado, a fim de assistirem a audiência de início dos trabalhos, acompanharem a medição e demarcação e se quiserem alegar ou reclamar o que for a bem dos seus direitos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital que, será por cópias publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado, na Coletoria Estadual em Itupiranga, no Comissariado de Polícia da Vila de Ipixuna e na casa do demarcante. Eu, Durval Malcher Diniz, escrivão, "ad-hoc", lavrei o presente edital nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de agosto de 1965.

(a.) F. X. DINIZ, Agrimensor.

(T. n. 1.200 — Reg. — Dias 10 e 22/9/65).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL N. 28/65

Pelo presente Edital, ficam o proprietário ou proprietários de 30 (trinta) sacas de café em grão semi-torradas, pesando ... 1.620 quilos, as quais se encontravam em uma casa desabitada em localidade denominada Ilha do Capim, neste Estado, certificados que o Senhor Agente do Instituto Brasileiro do Café, julgou procedente os autos do processo número 06/65, homologando a apreensão e incorporando as sacas apreendidas ao estoque de nossos armazens.

Dessa decisão, caberá recurso voluntário ao Exmo. Senhor Presidente da Diretoria deste Instituto, o que poderá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, e entregue à Agência do IBC, à Avenida Presidente Vargas, número 145 — Edifício Palácio do Rádio, 516, nesta cidade.

Belém, 31 de agosto de 1965.

Waldemar Tosta Junior
Agente Substituto

(Reg. n. 2191 — Dias 7-9 e 10.9.65).

ANÚNCIOS

SINDICATO DOS DISTRIBUIDORES E VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS DE BELÉM

Edital de Convocação

Pelo presente edital, faço saber que no dia 17 de outubro de 1965 será realizada neste Sindicato a eleição para composição da Diretoria, e Conselho Fiscal, bem como a de seus suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas na secretaria, que correrá a partir da data da publicação deste edital no órgão oficial do Estado, tudo de acordo com art. 11 e seu § 1o. da Portaria Ministe-

rial n. 40 de 21 de janeiro de 1965.

As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos à diretoria e Conselho Fiscal, com os seus respectivos suplentes. Os requerimentos para o registro de chapas deverão ser apresentados na secretaria, em 3 (três) vias, assinados por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitido para tal registro a outorga de procuração, devendo ser apresentados todos os requisitos contidos no § 1o. do art. 11 da citada Portaria. O requerimento acompanhado de todos os dados e documentos exi-

gidos para o registro, será dirigido ao presidente de Sindicato, podendo esse requerimento ser assinado por quaisquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade, no expediente normal, fornecerá maiores detalhes aos interessados, achando-se anexada na sede do Sindicato a relação de que é obrigatório para o citado registro. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, as eleições em segunda convocação serão realizadas no dia 24 de outubro de 1965 e, não conseguido ainda o coeficiente, em terceira e última convocação no dia 31 de outubro de 1965 para que ficam convocados, desde já todos os associados da entidade. As eleições serão realizadas das 8 (oito) às (vinte) 20 horas de cada dia.

Belém, 10 de setembro de 1965.

Assinatura do responsável.

Ernesto Almeida Bentes
Presidente em exercício

(T. n. 11018 — Reg. n. 2225 — Dia — 11-9-65).

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, S/A

"IPASA"

Convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da "Indústrias de Produtos Alimentícios S/A" a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 do corrente quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social e respectiva subscrição;

b) o que ocorrer.

Dita reunião será realizada na sede social à Av. Presidente Vargas, 1605, às nove horas.

Castanha, 10 de setembro de 1965. — (a)

Inácio Gabriel Filho.

Diretor

(T. 12019 — Dias 11, 14 e 15-9-65)

RADIO AMAZONIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

(RACISA)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de Setembro em curso, às 10 horas, na sede social da Empresa, à travessa Padre Eutíquio, número 228, para o fim especial de:

a) homologar o aumento de capital da sociedade, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 6.8.65;

b) deliberar e aprovar o laudo dos peritos sobre bens a serem incorporados ao patrimônio social da Empresa;

c) o que ocorrer.

Belém Pará, 3 de Setembro de 1965.

Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A.

“RACISA”

(a) Nelson M. Milhomem diretor superintendente

(Reg. n. 2197 — Dias — 7, 9, 10 e 11-9-65).

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA TERMO-ELETRICA DE BELÉM

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 06 de outubro de 1965, será realizada neste Sindicato a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes ao Conselho da Federação a que está filiado este Sindicato, bem como a de seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas na Secretaria, que ocorrerá a partir da data da publi-

cação deste Edital no órgão oficial do Estado, tudo de acôrdo com o artigo 11 e seu parágrafo 1o. da Portaria Ministerial n. 40, de 21 de janeiro de 1965. As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os delegados-representantes ao Conselho da Federação e seus suplentes. Os requerimentos para o registro de chapas deverão ser apresentados na Secretaria, em 3 (três) vias, assinados por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitido para tal registro a outorga de procuração, devendo ser apresentados todos os requisitos contidos no parágrafo 1o., do artigo número 11, da citada Portaria. O requerimento acompanhado de todos os dados e documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do Sindicato podendo esse requerimento ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da entidade, no expediente normal, fornecerá maiores detalhes aos interessados, achando-se afixada na sede do Sindicato a relação do que é obrigatório para o citado registro. Caso não seja obtido “quorum” em primeira convocação, as eleições, em segunda convocação serão realizadas no período de 18,00 às 20,00 horas de 06 de outubro e, não conseguido ainda, o coeficiente, em terceira e última convocação no dia 06 (seis) às 17,30 horas de novembro de 1965, para o que ficam convocados, desde já, todos os associados da Entidade. As eleições serão realizadas das 17,30 às 20,00 horas de cada dia. Na sede da Forluz.

Belém, 08 de setembro de 1965.

(a.) PAULO GUILHERME HUHNS, Presidente.

(Ext. — Dias 10, 11 e 14/9/65).

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

Assembléia Geral Extraordinária 1.ª CONVOCAÇÃO

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos desta empresa convoco os acionistas de “Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos” (CITREQ) para, no dia treze (13) de setembro do ano corrente de 1965, às dezessete horas e trinta minutos ... (17.30), na sede social, instalada no pavimento térreo do Edifício Antonio Velho” à rua Santo Antonio 432, nesta Cidade de Belém, do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da renúncia de um dos Diretores, eleição de seu substituto, reforma dos Estatutos sociais e o que ocorrer.

Belém, 2 de setembro de 1965.

Antonio Alves Velho

Presidente da Diretoria (Reg. n. 2185 — Dias — 4,9 e 10-9-65).

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS
Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores segurados, que tenham direito de votar e de resgatar seus contratos, bem como os que sejam segurados há mais de três (3) anos, a comparecerem à sede social de “A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil”, Sociedade Mútua de Seguros Gerais, à Avenida Rio Branco n. 125, Rio de Janeiro, no dia 12 de outubro de 1965, às 10 horas, a fim de, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) transformação da Empresa em “Sociedade de Economia Mista”, nos termos da

Lei n. 4.679, de 6-6-65, publicada no “Diário Oficial da União” de 22-6-65;

b) aprovação dos Estatutos da nova Sociedade e fixação do capital social;

c) assunto gerais.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1965.

ADAIL MORAIS

Presidente

ULYSSES MAGOULAS

Diretor

ANGELINO PIERRO

Diretor

OSWALDO BARROS

VELOSO

(Reg. n. 2.204 — Dias — 9, 10 e 11-9-65).

FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A. EDITAL N. 1

Concorrência Pública para fornecimento de materiais e equipamentos destinados à ampliação da Usina Termoeletrica de Belém (5a. e 6a. Unidades).

A Força e Luz do Pará S.A. — FORLUZ, torna público, para conhecimento dos interessados que, por força do disposto na Emenda Constitucional n. 15, de acôrdo com o Artigo n. 50 do Código de Contabilidade Pública da União e de conformidade com o Título VII — Capítulo 1 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, aprovado pelo Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, no escritório da representação da FORLUZ no Estado da Guanabara, à Avenida Rio Branco 185 — sala 1722, o Engenheiro Cel. Alberto da Silva Moreira receberá as propostas para fornecimento de materiais e equipamentos a seguir discriminados, destinados à ampliação da Usina Termoeletrica de Belém (5a. e 6a. Unidades), mediante as condições do presente edital.

Os dias e as horas de apresentação das propostas serão os indicados no seguinte quadro discriminatório de fornecimentos desejados:

Grupo	Quant.	Descrição	Apresent. Dia	das Propostas Hora
1	1	Estrutura metálica subestação, de aço galvanizado, auto suportada, de perfis estruturais, para fixação em bases de concreto. (Espec. n. RJ-456-ES-3)	28/9/65	09,00
2	19	Chaves de faca desligadoras, externas, tripolares, de 34 kV e 69 kV, de diversas capacidades (Espec. n. 1591-ES-3-BR).	29/9/65	11,00
3	1	Transformador trifásico, 22.5/30 MVA, 13,2/34.5 kV, 60 c/s, tipo LN/VF, imerso em óleo, para instalação externa. (Espec. n. 1591-ES-2-BR).	27/9/65	15,00
4	1	Bateria de acumuladores, 60 células, 125 V, tipo ácido-chumbo, do tipo estacionário. (Espec. n. 1591-ES-4).	27/9/65	09,00
5	2	Retificadores estáticos para carga de baterias de serviço auxiliares, com alimentação trifásica, 440 V, 60 c/s, completos. (Espec. n. 1591-ES-4).	27/9/65	11,00
6	8	Grades móveis para tomada d'água, em estruturas metálicas, com tela de fios de latão, completas guias laterais e mecanismo de elevação. (Espec. n. RJ-456-MS-6)	28/9/65	11,00
7	16	Quadros de manobra diversos, compreendendo : 1 centro de distribuição de corrente alternada, completo com dois transformadores de 150 kVA, 440/220/127 V; 1 centro de distribuição de corrente contínua completa; 12 quadros de distribuição de corrente alternada de diversas capacidades; e 2 caixas blindadas com interruptores	29/9/65	09,00
8		Material de isolamento térmico compreendendo : calhas, segmentos, placas e massas de lã de vidro, silicato de cálcio, sílica diatomácea, cortiça granulada com asfalto. (Espec. n. RJ-456-MS-15)	29/9/65	15,00
9	10	Bombas de diversas capacidades, com base, completas, acoplamento e acessórios, sendo nove com motores elétricos, a saber : duas para óleo pesado e duas para óleo leve, duas para água, verticais, de poço, e três para água, horizontais; e uma com motor-diesel ou gasolina, cabeçote de engrenagem, com partida automática, para sistema de incêndio.	30/9/65	09,00
10		Tanque de armazenagem de óleo combustível, metálico, tipo vertical, 4165 m ³ (1.100.000 galões) para instalação externa. (Espec. n. RJ-456-EM-1).	28/9/65	15,00
11		Material de proteção contra incêndio compreendendo : 30 extintores de CO ₂ e pó químico seco, de diversas capacidades, 5 hidrantes externos duplos de 4", 10 lances de mangueira de borracha, 10 esguichos e acessórios.	1/10/65	09,00

12	1	Sistema de comunicação interno, de chamada geral e intercomunicação, compreendendo amplificadores, estações internas e externas de alto falantes, microfones, caixas de junção e terminais, fiação e acessórios. (Espec. n. 1591-ES-5-BR)	30/9/65	15,00
13	2	Unidades compactas de condicionamento de ar, para salas de controles elétrico e mecânico, sendo uma de 1200 c/m, 3 HP, e outra de 2000 cfm, 5 HP, com resfriamento a água e gás Freon-22	1/10/65	15,00
14		Eletrodutos, condutores e acessórios, de diversos tipos e bitolas	4/10/65	09,00
15		Fios e cabos com isolamento termoplástico para 600 V de diversas bitolas	5/10/65	09,00
16		Luminárias internas e externas de diversos tipos, completas, com acessórios.	4/10/65	15,00
17		Ponte rolante, manual, da tomada d'água, 5 ton.	5/10/65	15,00

As listas completas dos itens de material pertencentes aos Grupos acima, contendo as suas quantidades e características, bem como suas especificações, serão fornecidas aos interessados no Escritório da Representação da FORLUZ, no Estado da Guanabara, no endereço indicado.

2. Poderá apresentar propostas toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital e faça provas de capacidade técnica e financeira.

3. Cada concorrente, no dia e hora aqui fixados para cada grupo, deverá apresentar sua proposta e sua documentação em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal, além da Razão Social, os dizeres: "FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A. — FORLUZ — Concorrência Pública — Edital N. 1" o primeiro com o sub-título "Documentação" e o segundo com o sub-título "Proposta"

No caso de uma mesma firma apresentar propostas relativas a mais de um grupo de material, bastará apresentar sua documentação na primeira vez, num invólucro, porém, as propostas dos

diversos grupos deverão ser distintamente incluídas em invólucros separados.

4. O primeiro invólucro deverá conter os seguintes documentos necessários à apresentação das propostas:

1.º) Relação abreviada, em duas vias, dos papéis e outros elementos contidos no "primeiro invólucro", na ordem em que são pedidos neste Edital.

2.º) Contrato Social ou Estatuto devidamente legalizado e registrado no INIC ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da Assembléia, em se tratando de S.A. (Sociedade Anônima).

3.º) Prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis legais e técnicos ou carteira modelo 19 (dezenove) no caso de estrangeiro.

4.º) Prova de que votaram na última eleição os responsáveis legais e técnicos, que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. No caso desses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira, modelo 19 (dezenove).

5.º) Certidão de quita-

ção com a Previdência Social fornecida pelo Instituto a que fôr devida sua contribuição.

6.º) Prova de cumprimento da Lei dos 2/3.

7.º) Certidão de quitação com o Imposto de Renda.

8.º) Prova de quitação do Imposto Sindical.

9.º) Prova de representação legal do proponente.

10.º) Prova de quitação com a Fazenda Pública.

11.º) Prova de satisfação das exigências da Lei n. 4440, de 27.10.64, regulamentada pelo Decreto n. 55.551, de 12.1.65 (Salário educação).

12.º) Prova de capacidade financeira, mediante atestado de estabelecimento bancário idôneo.

13.º) Prova de capacidade técnica, mediante atestados de fornecimento, à Administração Pública ou empresas particulares idôneas, de materiais ou equipamentos de características análogas aos oferecidos.

14.º) Recibo de recolhimento à Agência do Banco da Amazônia no Estado da Guanabara, da importância em dinheiro ou mediante guia a ser fornecida pela FORLUZ ou seu representante no Estado da Guanabara. Tal depósito garantirá como caução inicial a inscri-

ção dos proponentes da Concorrência e reverterá em favor da FORLUZ o proponente escolhido e aceito se recusar o contrato ou, se, quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado pela FORLUZ.

5. As cauções iniciais de garantia de apresentação das propostas serão as seguintes:

— Para os grupos 4, 5, 9, 13, 14, 15, 16 Cr\$ 200.000 por grupo.

— Para os grupos 1, 2, 6, 7, 8, 12, 17 — Cr\$ 300.000 por grupo.

— Para os grupos 3, 10 e 11 — Cr\$ 500.000 por grupo.

As cauções deverão ser recolhidas à Agência do Banco da Amazônia no Estado da Guanabara, com guia própria a ser fornecida pelo Representante da FORLUZ.

6. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão obedecer às especificações que serão distribuídas às firmas interessadas no escritório de representação da FORLUZ no Estado da Guanabara.

7. Os interessados em apresentar propostas, nos termos do presente Edital, terão à sua disposição, no escritório de representação da FORLUZ, no Estado da Guanabara, no endereço acima citado, as instruções para apresentação das propostas e julgamento da concorrência.

8. O prazo para assinatura de cada contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para este fim expedida pela Diretoria da FORLUZ, sob pena de perda da caução inicial e demais cominações legais.

9. Cada Contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério da FORLUZ, nos seguintes casos:

— 0,2% por dia de atraso na entrega ao transportador, até o máximo de 30 dias;

— 0,5% por dia de atraso na entrega ao transportador, além dos 30 primeiros dias.

10. Cada Contrato estabelecera a respectiva rescisão independente de interpelação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas.

b) Não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado.

c) Falir.

11. Estabelecerá também cada Contrato a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços.

12. O prazo de entrega do material ou equipamento e a forma de pa-

gamento serão fatores para o julgamento das propostas; entretanto, não serão admitidos sinal superior a 20% dos preços propostos e, tampouco, faturamento além de 90% do montante, antes do recebimento dos materiais ou equipamentos correspondentes.

13. Considerar-se-á concluído cada um dos fornecimentos definidos neste Edital quando:

a) Verificado o fiel cumprimento de tôdas as cláusulas contratuais.

b) Lavrado o termo de aceitação respectivo pela Comissão Técnica designada, para tal fim pela FORLUZ.

14. A FORLUZ reserva a si o direito de anular a presente concorrência totalmente ou parte relativa a um só ou mais grupos ou adjudicar o fornecimento de cada grupo de material no seu todo ou em parte, a um ou mais proponentes, por conveniência administrativa, sem que caiba aos proponentes qualquer direito, reclamação ou indenização de qualquer espécie.

Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar as cauções iniciais feitas e receber a documentação que acompanhar as respectivas propostas, mediante prévio requerimento ao

Presidente da Comissão de Concorrência da FORLUZ.

15. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos dêste Edital, serão atendidos no escritório de representação da FORLUZ no Estado da Guanabara diariamente das 9 às 12 horas, ou na sede da Empresa, em Belém do Pará, para esclarecimentos necessários e correlatos.

FORÇA E LUZ DO
PARÁ S.A.
A Diretoria,

(Reg. n. 2221 — Dia
11.9.65).

MARCOSA S/A — MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E INDÚSTRIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30-6-65

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

E' com prazer que submetemos à apreciação de V. Sas., o relatório das Atividades da Empresa, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício Operacional de 1-7-64 a 30-6-65.

O período contemplado pelo presente relatório foi caracterizado pelo ingente esforço financeiro efetuado pelo Governo e iniciativa privada para contenção dos efeitos inflacionais do passado. Expomos a seguir, resumidamente, as ocorrências mais importantes de nossas atividades sociais no período relatado:

RESULTADOS DO EXERCÍCIO: As operações sociais proporcionaram um lucro bruto de Cr\$ 1.909.085.304. O resultado líquido obtido, proporcionou uma adição patrimonial de Cr\$ 553.990.416 mais um saldo à disposição da Assembléia Geral de Cr\$ 140.126.497, que possibilitará a distribuição de dividendos representando renda líquida aos Senhores Acionistas.

AUMENTO DE CAPITAL: O capital social foi elevado neste período, de Cr\$ 550.000.000 para Cr\$ 688.000.000, mediante a emissão de Cr\$ 88.000.000 de ações bonificadas sem ônus fiscal para o acionista e entrada de capital de Cr\$ 50.000.000. Nossa Correção Monetária do Ativo Imobilizado relativo ao período Julho/64 Junho/65, será de Cr\$ 287.000.000, dos quais, será proposta à Assembléia Geral, uma distribuição de Cr\$ 275.200.000 em ações sem ônus fiscal para o acionista, representando 40% de bonificação sobre o Capital.

BENEFÍCIOS FISCAIS: E' com satisfação que participamos a todos os nossos acionistas, cujo núme-

os dividendos de ações AO PORTADOR, identificados de 20% para 15% em 1965 e 10% em 1966.

4) Extinção do Imposto de Renda na Fonte sobre dividendos de ações nominativas.

5) Redução do Imposto de Renda sobre os dividendos de ações ao portador não identificadas de 40% para 25%.

Em virtude da redução de 30% do Imposto de Renda sobre as subscrições de ações com integralização de capital, estamos estudando a adaptação de nossa Sociedade, afim de manter este benefício permanentemente à disposição dos Senhores Acionistas. Cooperando com a política geral do Governo Federal de Estabilização de Preços da CONEP, assinamos a carta-compromisso estabelecida pela Portaria Interministerial GB-71, pela qual nos comprometemos a manter inalterados nossos preços até 31-12-65.

EXPANSÃO: Concluimos as instalações de nossa Filial de João Pessoa com Loja e Oficina Mecânica. Instalamos no primeiro semestre de 1965, nossa Filial de Natal com loja e Oficina Mecânica. Está em fase de conclusão a nossa nova e moderna Oficina Mecânica em Fortaleza — Ceará. Esta oficina destinada a prestar eficientes serviços de assistência técnica aos produtos de nossa distribuição, com uma área total construída de aproximadamente 3.000m², é a maior e mais completa no Norte e Nordeste do País.

FUNDAÇÃO OCTÁVIA MEIRA MARTIN: A Fundação concedeu durante o exercício, financiamentos para aquisição de casa própria, beneficiando nossos mais antigos colaboradores. No próximo exercício serão feitos novos financiamentos dentro do mesmo critério anterior. A Diretoria de acôrdo com

ro já se aproxima de 500, que nossa Sociedade é uma das poucas no Brasil que se caracteriza como Sociedade de Capital Aberto, proporcionando benefícios que foram substancialmente aumentados com a nova Legislação do Imposto de Renda e da recente Lei do Mercado de Capitais. Enumeramos os principais benefícios:

1) Dedução, para efeito de declaração do Imposto de Renda da pessoa física, do capital subscrito na Empresa até o limite de 30% de Renda bruta.

2) Dedução, da Renda bruta da pessoa física, de até Cr\$ 600.000 de dividendos recebidos.

3) Redução do Imposto de Renda na Fonte sobre

os Estatutos destinou no corrente exercício, Cr\$ 30.000.000 para custeio de suas finalidades sociais.

Agradecemos o apóio que nos tem sido dispensado pelos Senhores Acionistas, a preferência que nos vêm dando nossos clientes, a confiança e apóio dados pelos Bancos, assim como a colaboração inestimável dos nossos auxiliares, seja do setor técnico como do funcionalismo e do operariado, cujo concurso consideramos indispensável para o êxito dos nossos trabalhos.

Colocamo-nos ao Vosso inteiro dispôr para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém, 3 de Setembro de 1965

Mário Silvestre
Presidente

Luiz Octávio Meira Martin
1.º Vice-Presidente

José Aguiar Linhares Lima
Diretor

Carlos Turiano Meira Martin
2.º Vice-Presidente

Fábio Silvestri
Diretor

Fernando Acatauassu Nunes
Diretor

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO — ENCERRADO EM 30-6-65

Matriz e Filiais

— ATIVO —

— PASSIVO —

Disponível:		Realizável — Curto Prazo		Longo Prazo:		Imobilizado:	
Caixa e Bancos	337.354.585						
Mercadorias em estoque	764.066.405			Particip. em outras Empres.	14.475.500		
Importações em andamento	118.271.844			Dep. em Empres. Compul-			
Depósitos p/importações	2.818.000			sório	78.774.544	93.250.044	1.492.532.248
Devedores Diversos	79.502.962						
Devedores p/duplicatas	434.622.993	1.399.282.204					
Bens Imóveis	159.017.801						
Bens Imóveis Corr. Monet.	245.784.426	404.802.227					
Bens Móveis	235.964.543						
Bens Móveis Corr. Monet.	80.301.745	316.266.288	721.068.515				
Total do Ativo		2.550.955.348					
Compensado:							
Ações em Caução	120.000						
Diversas Contas	1.684.431.547	1.684.551.547					
TOTAL GERAL		Cr\$ 4.235.506.895					

Não Exigível:		Exigível — Curto Prazo		Longo Prazo:	
Capital	688.000.000	Empréstimos Bancários	45.115.214	Contas Correntes	53.843.006
Reserva Legal	87.113.929	Dupls. Descontados	83.779.016	Empréstimos Bancários	50.000.000
— Cons. Ativo	95.226.436	Crédores p/duplicatas	275.756.898		103.843.006
— Res. p/Dividendos	215.827.277	Contas Correntes	216.883.422		761.444.230
— Manut. & Capital d/Giro	463.701.522	Diversas Contas	36.066.680		
— Lucros e Perdas	140.126.497				
— Corr. Monetária	86.172				
	1.002.081.833				
Fundos Depreciações	46.299.919				
Corr. Monetária	9.062.102				
Fund. p/contas devidas	43.337.258				
Indenizações Trabalhistas	730.000				
	99.429.279				
	1.789.511.112				
Total do Passivo					2.550.955.348
Compensado:					
Caução da Diretoria	120.000				
Diversas Contas	1.684.431.547	1.684.551.547			
TOTAL GERAL		Cr\$ 4.235.506.895			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D E V E —		— H A V E R —	
Despesas Gerais, Administração e Vendas	405.133.960	Lucro das Operações Sociais	1.562.945.128
Impostos	440.448.308	Serviços	38.197.445
Juros e Despesas Bancárias	86.683.198	Comissões de Representadas	298.345.171
Despesas c Pessoal	239.943.134	Fundo para Conta Duvidosa — Reversão	0.597.560
Fundo p Depreciação	35.118.343		
Fundo para Contas Duvidosas	2.863.875		
Amortizações Instalações	4.777.573		
Reserva Legal	45.144.447		
Reserva para Consolidação do Ativo	45.144.447		
Reserva para Manutenção do Capital de Giro	463.701.522		
Saldo à disposição da Assembléia Geral	140.126.497		
	<u>Cr\$ 1.909.085.304</u>		<u>Cr\$ 1.909.085.304</u>

BELEM, 30 DE JUNHO DE 1965.

Mário Silvestre
Presidente
Luiz Octávio Meira Martin
1.º Vice-Presidente
Carlos Turiano Meira Martin
2.º Vice-Presidente
Fábio Silvestri
Diretor

Fernando Acatauassu Nunes
Diretor
José Aguiar Linhares Lima
Diretor
Holandino Souza dos Santos
Contador C.R.C.-Pa. n. 0842

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da MARCOSA de cuidadoso exame do Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral, Inventário e Conta de Lucros e Perdas, são de parecer que as operações e os negócios do exercício findo em 30 de junho de 1965, devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém, 3 de setembro de 1965.

(aa) João Queiroz de Figueiredo
Expedito Lobato Fernandez
Lourival Pinheiro Ferreira.

(Ext. — Reg. n. 2216 — Dia 11-9-65)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — SABADO, 11 DE SETEMBRO DE 1965

NUM. 6.308

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamentos da 1a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de Setembro corrente para julgamento pela 1a. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso "ex-officio de Habeas-Corpus" da Comarca de Santarém — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca — Recorrido — Edson Aflalo Batista — Relator — Des. Ignácio de Souza Moitta. Idem — Idem — Capital — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara — Recorrido — Adalberto Caldas Chaves — Relator — Des. Ignácio de Souza Moitta. Idem — Idem — Idem — Idem — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara — Recorrido — Mateus Araujo — Relator — Des. Ignácio de Souza Moitta.

Idem — Idem — Idem — Cachoeira do Arari — Recorrido — Francisco Barbosa dos Santos — Relator — Des. Brito Farias.

Idem — Idem — Idem — Capital — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara — Recorrido — Francisco Gonzaga, por seu advogado, Dr. José Fernandes Chaves — Relator — Des. Brito Farias.

EDITAIS JUDICIAIS

Idem — Idem — Idem — Idem — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara — Recorrido — Elias Capistrano dos Reis, por seu advogado, Dr. Waldemar Filgueiras Vianna — Relator — Des. Brito Farias. — Relator — Des. Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de setembro de 1965.

Amazonina Silva
pelo Secretário

(G. Reg. n. 11.217 — 11-9-65).

COMARCA DE ACARÁ Citação

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da Comarca de Acará, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que virem ou tiverem notícia do presente edital, que, por este Juízo e cartório do escrivão adiante nomeado e assinado, se processam os autos de crime de injúria, desacato e contravenção penal de disparo de arma de fogo em que é Autora a Justiça Pública; vítima o ex-Juiz desta Comarca, Bacharel José Anselmo de Figueiredo Santiago, e réu José Marcos Araujo ou José Marcos de Araujo, como incurso nas penas dos

arts. 140 e 331, combinados com o art. 15, I, tudo do Código Penal Brasileiro e nas penas do art. 28 da Lei das Contravenções Penais, que, por este Juízo, foi designado o dia vinte e nove (29) de outubro próximo, às onze e trinta (11,30) horas, na sala do Fórum desta cidade, que fica na ala esquerda do edifício da Prefeitura Municipal do Acará para se proceder ao interrogatório do dito réu, nos termos dos artigos 185 e seguintes do Código Penal vigente.

E, constatando dos autos, por certidão do Sr. Escrivão, que o réu José Marcos Araujo ou José Marcos de Araujo está em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente edital, pelo qual o cita para comparecer ante este Juízo no dia, hora e lugar supra-mencionados, a fim de se ver interrogar e processar pelo crime aqui referido e para todos os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Acará, aos três (3) dias do mês de setembro de 1965. Eu, Antonio Pinto Lobato, Escrivão do crime, o datilografei e subscrevi. O Juiz de Direito: Dr. Raimundo das Chagas.

(G. — Reg. n. 11.264 — Dia 11-9-65)

COMARCA DE ACARÁ

Citação

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da Comarca de Acará, do Estado do Pará,

Faz saber aos que virem ou tiverem notícia do presente edital, que, por este Juízo e cartório do escrivão adiante nomeado e assinado, se processam os autos crime de sedução em que é autora a Justiça Pública; vítima Maria Siqueira de Nascimento, e réu Manoel Soeiro, como incurso nas sanções penais do art. 217, do Código Penal Brasileiro, que, por este Juízo, foi designado o dia vinte e nove (29) de outubro próximo, às dez (10,00) horas, na sala do Fórum desta cidade, que fica na ala esquerda do edifício da Prefeitura Municipal do Acará para se proceder ao interrogatório do dito réu, nos termos dos arts. 185 e seguintes do Código Penal vigente.

E, constatando dos autos, por certidão do Sr. Oficial de Justiça, que o réu Manoel Soeiro está em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente edital, pelo qual o cita para comparecer ante este Juízo no dia, hora e lugar supra-mencionados, a fim de se ver interrogar e processar pelo crime aqui referido e para todos os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nes-

ta cidade de Acará, aos três (3) de setembro de 1965. Eu Antonio Pinto Lobato, Escrivão do crime, o datilografei e subscrevi. O Juiz de Direito: **Raimundo das Chagas.**
(G. — Reg. n. 11.264 — Dia 11-9-65)

JUSTIÇA DO TRABALHO
— 8a. REGIÃO —

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Primeira (1a.) Praça com o prazo de 20 (vinte) dias
O Dr. Wilson Araujo Sousa, Juiz do Trabalho, Suplente de Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia vinte (20) de outubro de 1965, às 14,30 hs. (quatorze horas e trinta minutos), na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. Nazaré número 444, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Moisés Marinho da Paixão contra Benedito Ferreira dos Santos no processo de reclamação n. 1a. JCJ-1530/64, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Uma casa de madeira de lei, coberta de telha de barro, assoalhada, com quatro compartimentos, medindo 5 metros de frente por 12 ditos de fundos, com luz elétrica, sanitários e banheiros externos, sita à Estrada Nova n. 4609, avaliada em oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000)”.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra-mencionados, ficando cientes, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para chegar ao

conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 8 de setembro de 1965. Eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Auxiliar Judiciário PJ-9, lavrei o presente termo. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Oficial Judiciária PJ-3, respondendo pela Secretaria, subscrevo. —
(a) **Wilson Araujo Sousa,** Juiz do Trabalho, supl. de Presidente da 1a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 11.247 — Dia 11-9-65)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Citação com o prazo de 30 dias

Edital de Citação de Maria Inez Magalhães Gonçalves, com o prazo de 30 dias. Na forma abaixo:

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família desta Comarca de Belém.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita Maria Inez Magalhães Gonçalves, brasileira, casada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, para responder aos termos da ação de desquite litigioso que se processa neste Juízo, movida por Alfredo Gonçalves, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à rua Boaventura da Silva, n. 3, Vila Danila, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. dr. Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família. Alfredo Gonçalves, brasileiro, casado, militar, residindo atualmente nesta cidade, à rua Boaventura da Silva, Vila Danila, casa n. 3, através da A.J.C., vem, respeitosamente, expor para finalmente requerer a V. Excia., o seguin-

te: O Suplicante é casado, sob o regime de comunhão universal de bens, com Maria Inez Magalhães Gonçalves, conforme comprova com a certidão inclusa, havendo desse matrimônio dois (2) filhos de nomes José Francisco e Maria Rosemary M. Gonçalves, e 5 e 3 anos de idade respectivamente. Acontece que, em princípios do mês de fevereiro do ano de 1964, a esposa do Suplicante, abandonou o lar conjugal, levando consigo os filhos do casal, fugindo com um amante para o Sul do País, provavelmente para o Estado da Guanabara ou São Paulo, sem nunca dar notícias suas e dos filhos. Face ao exposto, o Suplicante, vem, respeitosamente, propor contra sua esposa Maria Inez Magalhães Gonçalves, com fundamento no art. 317, incisos I e II do Código Civil, a presente “Ação Ordinária de Desquite Litigioso” para o que reque a V. Excia., se digne de mandar citá-la, por Edital, pelo prazo de 30 dias, na forma do estabelecido no inciso I, do art. 177, do C.P.C., por ser ignorado o lugar em que se encontra a Suplicada, para a audiência de conciliação (Lei n. 968 de 10.12.1949), ficando desde logo citada, caso não haja acordo, contestar a ação, querendo, no prazo legal, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença que deverá decretar o desquite do casal, e a perda por parte da mulher, do direito de usar o nome do marido, entrega dos filhos para ficarem sob a guarda e responsabilidade do pai, bem como condená-la ao pagamento das custas, honorários de advogados e demais cominações legais. Deixa o Suplicante de requerer a separação de corpos do casal, por já se encontrarem separados de fato. Protesta-se desde logo, por todos os gêneros de provas de direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Suplicada, sob pena de confesso; inquirição de testemunhas, cujo rol será depositado, oportunamente em Cartório, junta de novos documentos, etc. São os termos em que, dando à presente para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 100.000, o

Suplicante pede e espera “Deferimento”. Belém, 25 de agosto de 1965. p.p. Ophir Cavalcante. Despacho: “D.A. A conciliação que designo para o dia 15 de Outubro próximo, às 9,50 horas, notificando-se o requerente por mandado e a requerida por edital de 30 dias, publicado nos meios costumeiros de divulgação, ficando também a citada para os demais termos da ação caso não haja acordo”. Em, 30-8-65. (a) **Walter Bezerra Falcão.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta e um dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Orlando de Miranda Castello Branco, escrivão do 3.º Cartório, datilografei e subscrevo.

Dr. **Walter Bezerra Falcão,** Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família

(G. — Reg. n. 11.265 — Dia 13.9.65).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de julgamento da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 16 de setembro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, da Apelação Cível da Capital, em que é apelante, Elizabeth Soares Lopes; e, apelado, Manoel Mamede Lopes, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Agnano Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, em 6 de setembro de 1965. — **Amazonina Silva,** pelo secretário.

(G. — Reg. n. 11.247 — Dia 11-9-65)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XII

BELÉM — SÁBADO, 11 DE SETEMBRO DE 1965

NUM. 1.306

Cópia Autêntica

Ata da quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e dois de julho de mil novecentos e sessenta e cinco. Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados, Altino Costa, Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Célio Lobato, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Henrique Corrêa, Ney Brasil, Péricles Guedes, Raimundo Noletto, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Geraldo Palmeira, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Dulcídio Costa, João Reis, Osvaldo Brabo, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Dário Dias, Antonino Rocha e Ney Peixoto, o senhor Presidente Sandoval Bordalo, secretariado pelos deputados Alfredo Gantuss e Antonino Rocha, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: telegrama do Governador do Amapá, agradecendo a comunicação da eleição e posse da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mesa Executiva desta Assembléia; officio do Vice-Prefeito de Belém, comunicando a assunção desse cargo, e officio do Director da Biblioteca e Arquivo Público, enviando o Boletim de Informações daquele órgão. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Mário Cardoso, que usou da palavra para esclarecer os motivos que levaram os Prefeitos de Soure e Salvaterra, em apoiar o Governador honrado do Tenente Coronel Jarbas Passarinho, e formarem fileiras em torno da candidatura do Major Alacid Nunes, ao cargo de Governador do Estado, entrou em detalhes sobre esses motivos, oportunidade em que foi aparteado pelos deputados Brabo de Carvalho, Arnaldo Moraes, João Reis, Geraldo Palmeira e Hélio Gueiros. A seguir, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o requerimento sessenta e cinco, barra sessenta e cinco, do deputado Antonino Rocha, que trata da doação do prédio onde funcionava a Estação da Rede Ferroviária Federal, em Santa Izabel do Pará. Ao Centro Educacional Professor Moreira Junior. Assumindo a presidência dos trabalhos, o

deputado Geraldo Palmeira anunciou a Segunda Parte da Ordem do Dia, colocando em discussão o processo trinta e oito, barra sessenta e cinco, do Executivo, tendo se manifestado favoravelmente o deputado Brabo de Carvalho e contrariamente o deputado Hélio Gueiros, tendo antes o líder da minoria apresentado e retirado um requerimento anteriormente de autoria do deputado Arnaldo Moraes, que a Mesa devolveu por não estar formulado dentro do Regimento da Casa. O processo ficou com a discussão encerrada e com a votação adiada por falta de quorum, o mesmo acontecendo com os demais processos constantes da pauta da presente sessão. Retiraram-se sem motivos justificados, motivando a falta de quorum assim referida, os

deputados Altino Costa, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Célio Lobato, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Henrique Corrêa, Ney Brasil, Péricles Guedes, Raimundo Noletto, e Santino Corrêa, todos do Partido Social Democrático. Nada mais foi tratado, sendo a presente sessão encerrada às dezesseis horas e trinta e cinco minutos e marcada outra para segunda feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de julho de mil novecentos e sessenta e cinco. (aa) Presidente Sandoval Bordalo, secretários Alfredo Gantuss e Antonino Rocha.

(G. Reg. n. 9708 — Dia 9-9-65).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 660 — DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, ao uso das atribuições regimentais e considerando o documento protocolado sob o n. 704, às fls. 480 do Livro n. 2 ;

RESOLVE:

Antecipar para o período de 23.6 a 22.7.65, as férias relativas ao ano de

1964, marcadas para 1.º a 30.7.65, pela portaria n. 608, de 29.12.64, da sra. Maria Laura Maia de Araújo, Redator de Atas deste Tribunal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 7218 — Dia 7.9.65).